

302

O TRATAMENTO PENAL DO LOUCO. *Bárbara de Oliveira Frank, Tupinamba Pinto de Azevedo (orient.)* (UFRGS).

O presente trabalho realiza uma abordagem crítica do tratamento dispensado ao infrator doente mental, numa perspectiva multidisciplinar, envolvendo, além de ciências penais, psicologia, psiquiatria forense e direito comparado. Primeiramente, um estudo sobre a inimputabilidade, sua evolução histórica e situação atual no direito brasileiro; a seguir, um paralelo com o modelo norte-americano. A pesquisa se utiliza (1) do método de estudo bibliográfico, junto à doutrina na área de psiquiatria forense, (2) da análise dos recentes precedentes jurisprudenciais de nossos tribunais, e, ainda, (3) de pesquisa de campo, realizada junto ao manicômio judiciário e profissionais da área. A questão do *tratamento penal do louco* sempre foi cercada de controvérsias. Há relevantes problemas envolvendo a perícia médica, como as dificuldades de diagnóstico e de prognóstico. No curso da investigação, há incursão acerca da semi-imputabilidade decorrente de perturbação da saúde mental. Através do contraste entre doentes mentais e perturbados, e respectivos tratamentos penais, o estudo ganha em profundidade. A intenção é, ao término do trabalho, identificar os tratamentos mais adequados a serem ministrados aos agentes em questão, bem como o aperfeiçoamento da disciplina processual, com vistas ao respeito à dignidade da pessoa humana.